



## EDITAL Nº 01/2019

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, EDUCAÇÃO E ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (Acordo FA/CAPES – Chamada Pública 13/2018)**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para Bolsista Pós-Doutoral vinculado ao Acordo FA/CAPES conforme rege Portaria Nº 086, de 03 de Julho de 2013, referente ao **Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD** ([https://www.FundaçãoAraucária.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.FundaçãoAraucária.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)) conforme se segue:

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação abre inscrições para seleção para concessão de **3 (três) bolsas**, no valor mensal de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, com duração de **12 meses**, referente à cota destinada aos seguintes cursos:

- a) Programa de Pós-Graduação em Agronomia: 1 bolsa.**
- b) Programa de Pós-Graduação em Educação: 1 bolsa.**
- c) Programa de Pós-Graduação em Odontologia: 1 bolsa.**

Art. 2º - O Programa de Bolsas de Pós-Doutorado - PNPD (Acordo FA/CAPES) financia estágios pós-doutorais em programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES e tem como objetivos: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

Art. 3º - Podem se candidatar à bolsa candidatos: portadores de título de doutor nas áreas específicas de Agronomia, Educação, Odontologia, ou áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Não ter realizado estágio de pós-doutorado;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- e) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas e estar disponível para cumprimento efetivo do período de estágio pós-doutoral.

§1º O candidato poderá se inscrever em apenas para um dos programas de Pós-graduação: Agronomia, Educação ou Odontologia.

§2º - Professores colaboradores poderão ser considerados englobados no item a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Os candidatos para realizarem a sua inscrição devem realizar o preenchimento do formulário eletrônico no endereço eletrônico: <https://form.jotformz.com/90447605889673> e encaminhar os arquivos, em formato PDF, de todos os documentos listados abaixo:



- a) Diploma de doutorado (frente e verso) e/ou certificado/ata de defesa (serão aceitos diplomas emitidos no exterior e reconhecidos pelo MEC);
  - b) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - c) Cédula de Identidade (Estrangeiro: Passaporte ou RNE);
  - d) CPF
  - e) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em formato PDF, contando (**Anexo I**):
    - 1) Indicação de grupo/linha de pesquisa que pretende sua vinculação;
    - 2) Projeto de Pesquisa com até 10 páginas (excluindo capa e referências bibliográficas) para 12 meses de trabalho.
  - f) Proposta de Seminário Especial ou Seminário Temático ou Disciplina para pós-graduação a ser ofertado durante o estágio pós-doutoral (**Anexo II**);
  - g) Proposta eventual de outras atividades a serem desenvolvidas no Programa.
  - h) Indicação de professor-supervisor para o desenvolvimento das atividades;
- §2º - O professor-supervisor deve:
- 1) Ter vínculo formal e compor o quadro docente de programa de pós-graduação stricto sensu ou o quadro de pesquisadores da instituição onde será executado o projeto;
  - 2) Pesquisadores não integrantes de programas de pós-graduação serão elegíveis desde que tenham sido coordenadores de projetos em agências oficiais de pesquisa nos últimos 5 anos;
  - 3) Possuir o título de doutor, com reconhecida competência, produção científica, acadêmica superior ao do candidato;
  - 4) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

Art. 5º - As atividades de pesquisa devem ser preferencialmente desenvolvidas, nas dependências do Campus Uvaranas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 6º - As inscrições devem ser realizadas até **28 de Fevereiro de 2019** somente pelo endereço eletrônico mencionado no Artigo 4º.

## DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo seletivo dar-se-á por dos seguintes critérios:

- a) Avaliação da Proposta;
- b) Análise de Currículo.

§1º - A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA consistirá na análise do Plano de Trabalho dos Candidatos considerando o projeto de pesquisa, proposta de seminário especial ou seminário temático para pós-graduação a ser ofertado durante o estágio pós-doutoral. Terá peso 5 (cinco) no cômputo geral do processo seletivo.

§2º - A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO consistirá na análise da experiência profissional em pesquisa, em especial as publicações, apresentação de trabalhos em congressos científicos, estágios em atividades de pesquisa (Iniciação Científica e outros), cursos complementares na área ou áreas afins e participação na formação de recursos humanos. Produção Científica compatível com a área de pesquisa pretendida. Terá peso 5 (cinco) no cômputo geral do processo seletivo.

Art. 9º - A Nota Final do candidato será feita a partir da soma das duas notas do processo seletivo.

Art. 10º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas no Art. 1º deste Edital.



Art. 11º - O candidato aprovado a partir do segundo lugar poderá cursar pós-doutorado sem bolsa do Programa de Bolsas de Pós-Doutorado - PNPD (Acordo FA/CAPES), desde que seja outro Supervisor do primeiro lugar.

Art. 12º - O resultado final será divulgado a partir do dia **08 de Março de 2019** na página eletrônica dos Programas de Pós-Graduação em participantes:

- a) Programa de Pós-Graduação em Agronomia: <http://pitangui.uepg.br/propesp/ppgagro/>
- b) Programa de Pós-Graduação em Educação: <http://www.pitangui.uepg.br/propesp/ppge/>
- c) Programa de Pós-Graduação em Odontologia: <http://www.pitangui.uepg.br/mestrados/mestreodonto/index.php>

Art. 13º - Eventuais recursos devem ser encaminhados, até 48 horas após publicação do resultado, por meio de um ofício enviado por e-mail e endereçado à Coordenação do Programa de Pós-graduação indicado pelo interessado, devendo expor, com precisão, a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentas.

Art. 14º - Disposições gerais

- a) As inscrições com falta de documentos e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas.
- b) A Comissão de Seleção será constituída por docentes do Programa de Pós-Graduação indicados pelo Colegiado do mesmo.

#### DO CRONOGRAMA

- a) Submissão eletrônica da inscrição (e-mail enviado diretamente ao programa): até as **23:59h do dia 28/02/2019**
- b) Análise da documentação pela Comissão de Seleção de cada Programa de Pós-graduação participante: **29/02/2019 à 07/03/2019**
- c) Divulgação dos resultados: a partir do dia **08/03/2019**
- d) Implementação das bolsas: **a partir de março de 2019\***

\*Na dependência da liberação dos recursos da Fundação Araucária. De acordo com a Chamada Pública 13/2018 em seu item 16: "Revogação ou Anulação", A qualquer tempo poderá ser revogada ou anulada a presente Chamada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 15º - As dúvidas podem ser dirimidas em contato nos seguintes meios:

Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Fone: (42) 3220-3150

E-mail: [mesagro@uepg.br](mailto:mesagro@uepg.br)

Programa de Pós-Graduação em Educação

Telefone: (42) 3220-3154

E-mail: [ppge@uepg.br](mailto:ppge@uepg.br)



Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Fone: 3220-3740  
E-mail: [stricto.odonto@gmail.com](mailto:stricto.odonto@gmail.com)

Art. 16º - A regulamentação da concessão da bolsa é regida pela Portaria Nº 086, de 03 de Julho de 2013, CAPES ([https://www.FundaçãoAraucária.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.FundaçãoAraucária.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)).

Art. 17º - Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo respectivo Colegiado de Curso de Pós-Graduação.

Ponta Grossa, 15 de fevereiro de 2019.

---

Prof. Dr. Giovani Marino Fávero  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Universidade Estadual de Ponta Grossa



## **ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA (ATÉ 10 PÁGINAS)**

EDITAL Nº 01/2019 UEPG/ PNPd-FA/CAPES

A proposta de pesquisa deverá conter os tópicos abaixo :

1. Título
2. Nome do proponente
3. Supervisor
4. Grupo ou Linha de Pesquisa ou Área
5. Fundamentação Teórica
6. Objetivos
7. Hipóteses
8. Metodologia (resumida)
9. Indicadores de Produção Esperados
10. Contribuição nas linhas de pesquisa do Programa (*relacionada a orientações e interação entre as linhas*)
11. Potenciais colaborações com grupos de pesquisa nacionais e Internacionais que podem ser estabelecidas
12. Cronograma de Atividades



**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE SEMINÁRIO ESPECIAL OU  
SEMINÁRIO TEMÁTICO OU DISCIPLINA A SER MINISTRADA NO PROGRAMA DE  
PÓS GRADUAÇÃO (MÁXIMO 2 PÁGINAS)**

EDITAL Nº 01/2019 UEPG/ PNPd-FA/CAPES

**PROGRAMA DE SEMINÁRIO ESPECIAL OU SEMINÁRIO TEMÁTICO OU DISCIPLINA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

SEMINÁRIO ESPECIAL OU SEMINÁRIO TEMÁTICO OU DISCIPLINA:

RESPONSÁVEL:

CARGA HORÁRIA TOTAL: XX horas

EMENTA:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS:

ESTRUTURAÇÃO DOS CONTEÚDOS DA SEMINÁRIO ESPECIAL OU SEMINÁRIO TEMÁTICO  
OU DISCIPLINA:

AULAS	CONTEÚDOS	Nº DE HORAS/AULA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		



**PROPESP**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA**  
Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná



**METODOLOGIA DE ENSINO:**

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

**PERIÓDICOS INDICADOS:**